



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria-Geral

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 067/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2021

Pelo presente instrumento, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**, situado na Av. Assis Chateaubriand nº 195, Setor Oeste, cidade de Goiânia/GO, inscrito no CNPJ sob o nº 02.050.330/0001-17, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **Rodrigo Leandro da Silva**, brasileiro, servidor público, residente e domiciliado nesta capital, considerando o julgamento da licitação de nº 067/2021, na modalidade PREGÃO, na forma eletrônica, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por finalidade o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, e o Despacho Homologatório (evento 69), dos autos de nº 202107000283660, resolve registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação alcançada, atendendo às exigências e condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sob sujeição às normas da Lei nº 10.520/2002 e em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/1993 com suas alterações e com a Lei Estadual nº 17.928/2012.

ÓRGÃO GERENCIADOR

Órgão gerenciador : **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**
CNPJ : 02.050.330/0001-17
Endereço : Av. Assis Chateaubriand nº195, Setor Oeste, Goiânia/GO
CEP : 74.130-010
Telefone : (62) 3236-2464 e 3236-2452

Av. Assis Chateaubriand, 195, St. Oeste, Goiânia Goiás – CEP 74280-900 – Telefone (62)3236-5201

Assinado digitalmente por: RODRIGO LEANDRO DA SILVA, DIRETOR-GERAL, em 05/12/2021 às 19:24:12:29.

Para validar este documento informe o código 481933881349 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria-Geral

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

DECISION SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

CNPJ/MF nº 03.535.902/0001-10

Endereço: ST Setor Hoteleiro Sul, Qd. 6, Conj. A, Bloco A, Sala 102, Asa Sul

CEP: 70.322-915, Brasília/DF

Telefone: (61) 3045-0050

E-mail: decision@decision-tec.com.br / jader.andrade@unitech-rio.com.br

Representante: Jader Eduardo Lopes Andrade

ITEM	QUANT	UNID	OBJETO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
3	33	unid	Upgrade do vSphere Enterprise Plus with Operations Manager para o software VMware Cloud Foundation 4 Advanced, com direito a subscrição e suporte técnico 24x7 do fabricante por 3 anos. part numbers: CF4-B3-ADV-ES-AD-C e CF4-B3-ADV-ES-AD-3P-SSS-C.	R\$ 151.336,67	R\$ 129.181,81	R\$ 4.262.999,73
6	75	unid	Aquisição de licenciamento de uso do software do VMware Advanced Threat Prevention Add-on, com direito a subscrição e suporte técnico 24x7 do fabricante por 3 anos. part numbers: NX-ATP-USAD-ADVEPL-TLSS-C.	R\$ 30.140,00	R\$ 25.693,33	R\$ 1.926.999,75
7	1	unid	Aquisição de licenciamento de uso do software VMware Horizon Universal Subscription - Add-On to vSphere, Core Bundle Named User Qty 50, com direito a subscrição e suporte técnico 24x7 do fabricante por 3 anos. part numbers: HZN VVNUC-36PT0-C1S.	R\$ 157.395,33	R\$ 134.000,00	R\$ 134.000,00
8	375	unid	Aquisição de licenciamento de uso do software VMware Horizon Universal Subscription - Add-On to Core) Named User Qty 10, com direito a subscrição e suporte técnico 24x7 do fabricante por 3	R\$ 31.962,50	R\$ 26.925,33	R\$ 10.096.998,75

Av. Assis Chateaubriand, 195, St. Oeste, Goiânia Goiás – CEP 74280-900 – Telefone (62)3236-5201



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria-Geral

			anos. part numbers: HZN-VVNUA-36PT0-C1S.			
9	1	unid	Aquisição de licenciamento de uso do software VMware Horizon Universal Subscription, Core Bundle Named User Qty 50, com direito a subscrição e suporte técnico 24x7 do fabricante por 3 anos. part numbers: HAH-CRNUB-36PT0-C1S.	R\$ 206.818,00	R\$ 176.000,00	R\$ 176.000,00
10	375	unid	Aquisição de licenciamento de uso do software VMware Horizon Universal Subscription - Add-On to Core) Named User Qty 10, com direito a subscrição e suporte técnico 24x7 do fabricante por 3 anos. part numbers: HAH-ADNUB-36PT0-C1S.	R\$ 41.369,67	R\$ 35.032,00	R\$ 13.137.000,00
11	6000	Serv.	Serviços do Fabricante de instalação, customização, configuração e treinamento das soluções de software. Observação: Não há reserva de cota para MES e EPPs, conforme item 4 do TR.	R\$ 711,00	R\$ 550,00	R\$ 3.300.000,00
12	11	unid	Upgrade do vSphere Enterprise Plus with Operations Manager para o software VMware Cloud Foundation 4 Advanced, com direito a subscrição e suporte técnico 24x7 do fabricante por 3 anos. part numbers: CF4-B3-ADV-ES-AD-C e CF4-B3-ADV-ES-AD-3P-SSS-C.	R\$ 151.336,67	R\$ 129.181,81	R\$ 1.420.999,91
15	25	unid	Aquisição de licenciamento de uso do software do VMware Advanced Threat Preventions Add-on, com direito a subscrição e suporte técnico 24x7 do fabricante por 3 anos. part numbers: NX-ATP-USAD-ADVEPL-TLSS-C.	R\$ 30.140,00	R\$ 25.693,33	R\$ 642.333,25
16	125	unid	Aquisição de licenciamento de uso do software VMware Horizon Universal Subscription - Add-On to Core) Named User Qty 10, com direito a subscrição e suporte técnico 24x7 do fabricante por 3 anos. part numbers: HZN-VVNUA-36PT0-C1S.	R\$ 31.962,50	R\$ 26.925,33	R\$ 3.365.666,25
17	125	unid	Aquisição de licenciamento de uso do software VMware Horizon Universal Subscription - Add-On to Core) Named User Qty 10, com direito a subscrição e suporte técnico 24x7 do fabricante por 3 anos. part numbers: HAH-ADNUB-36PT0-C1S.	R\$ 41.369,67	R\$ 35.032,00	R\$ 4.379.000,00

Av. Assis Chateaubriand, 195, St. Oeste, Goiânia Goiás – CEP 74280-900 – Telefone (62)3236-5201



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria-Geral

CLÁUSULA PRIMEIRA – A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando a eventual e futura contratação de *softwares* de gerenciamento de nuvem privada, virtualização de servidores, virtualização de rede e segurança, incluindo serviços de instalação, design, planejamento, customização, implementação e transferência de conhecimento, bem como serviços profissionais especializados para suporte presencial e operação assistida, com a finalidade de atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, conforme condições, exigências e especificações técnicas estabelecidas no Edital nº 67/2021 e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – Este instrumento não obriga o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer, ainda, licitações específicas para aquisição do mesmo objeto obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do Registro de Preço, a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – O fornecimento obedecerá ao estipulado nesta Ata de Registro de Preços, ao estabelecido no Edital nº 67/2021 (Proad nº 202107000283660), ao Termo de Referência, bem como às obrigações assumidas na proposta firmada pelo FORNECEDOR REGISTRADO, e demais documentos que compõem o processo mencionado que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste documento.

CLÁUSULA QUARTA – A vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUINTA – Poderá aderir a esta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/2013, na Lei nº 8.666/1993 e na Lei Estadual nº 17.928/2012.

Parágrafo único – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecida, optar pela adesão ou não, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA SEXTA – O gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços será feito conforme quadro abaixo:

Av. Assis Chateaubriand, 195, St. Oeste, Goiânia Goiás – CEP 74280-900 – Telefone (62)3236-5201

Assinado digitalmente por: RUI REIS FERREIRA DA SILVA, OAB nº 5412/2019, em 24.12.2021.

Para validar este documento informe o código 48193881349 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria-Geral

Função	Integrante	Cargo	Lotação	Matrícula
Gestor do Contrato, Fiscal Demandante e Técnico	Giuliano Silva Oliveira	Diretor de Divisão	DIT-DIT	5052858
Fiscal Administrativo	Livia Maria Oliveira e Macedo	Auxiliar Judiciário	DIT-DIT	5132177
Fiscal Técnico	Massahide de Oliveira Namba	Auxiliar Judiciário	DIT-DIT – Núcleo Técnico de Sistemas Operacionais	5111420

Parágrafo único – A autorização para adesão a esta Ata de Registro de Preços caberá à Diretoria-Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

CLÁUSULA SÉTIMA – No ato da entrega, o TJGO fará o recebimento provisório, para efeito de posterior verificação de conformidade com a especificação definida no Termo de Referência. Uma vez assinado o contrato, os serviços deverão ser prestados conforme a tabela abaixo, contida no item 7 do Termo de Referência:

Prazo máximo p/ a Contratada entregar o produto	Prazo máximo p/ o TJGO emitir o Termo de Recebimento Definitivo	Local de Entrega
60 (sessenta) dias corridos após a assinatura do contrato	10 (dez) dias úteis após a emissão do Termo de Recebimento Provisório	Divisão de Infraestrutura Tecnológica (DIT) – Edifício-Sede do TJGO: Av. Assis Chateaubriand, nº 195, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP: 74130-012. Telefone: (62) 3216-7760.

CLÁUSULA OITAVA – Havendo a recusa por parte do fornecedor com preço registrado em primeiro lugar, em receber a Nota de Empenho, o ÓRGÃO GERENCIADOR fica autorizado a convocar os demais fornecedores, classificados



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria-Geral

para este Registro, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado.

CLÁUSULA NONA – O ÓRGÃO GERENCIADOR se obriga a:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;
- b) Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou representante da contratada, que embarace a fiscalização ou, ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas;
- c) Inspecionar, dentro dos prazos estabelecidos, os produtos e serviços fornecidos pela contratada e verificar a conformidade dos mesmos com o objeto no Termo de Referência;
- d) Efetuar os chamados de atendimento técnico e avaliar sua execução, promovendo as medidas cabíveis para que os produtos e serviços sejam executados em conformidade com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência;
- e) Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e nos documentos que o integram;
- f) Comunicar imediatamente a contratada via central de serviços ou ainda através de ofício, a respeito de quaisquer incidentes relacionados ao objeto no Termo de Referência

CLÁUSULA DÉCIMA – Constituem obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

- a) Responsabilidade por quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato. A fiscalização ou o acompanhamento do contrato pela Administração não exclui ou reduz a responsabilidade do contratado.
- b) Manutenção dos seus empregados devidamente identificados, devendo substituí-los imediatamente caso sejam considerados inconvenientes.

Av. Assis Chateaubriand, 195, St. Oeste, Goiânia Goiás – CEP 74280-900 – Telefone (62)3236-5201

Assinado digitalmente por: RUI REIS FERREIRA DAS ROÇAS, DIRETORIA GERAL, 05/12/2021 às 09:24:12:29.

Para validar este documento informe o código 481933881349 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria-Geral

- c) Fornecer em qualquer época, as informações e os esclarecimentos técnicos solicitados pela contratante sobre a execução dos trabalhos.
- d) Sanar em tempo hábil todas as irregularidades apontadas pela fiscalização.
- e) Responsabilidade por despesas decorrentes de infração praticadas por seus empregados nas instalações da Administração.
- f) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da contratante ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto, devendo orientar seus empregados nesse sentido.
- g) Caso haja a necessidade de alocar equipamentos de informática de propriedade da empresa contratada nas dependências do TJGO, como notebooks, os mesmos deverão, obrigatoriamente, antes de se conectar com a rede interna, estar de acordo com as políticas de segurança interna do TJGO.
- h) Comunicar à Administração por escrito e em tempo hábil, qualquer anormalidade que esteja impedindo a execução contratual, prestando os esclarecimentos julgados necessários.
- i) Entregar os produtos e serviços de acordo com as características, quantidades e prazos especificados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O registro do fornecedor será cancelado quando:

1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo.

§1º O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 1, 2 e 4 será formalizado por despacho do ÓRGÃO GERENCIADOR, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria-Geral

§2º O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

1. Por razão de interesse público; ou
2. A pedido do fornecedor.

§3º Ocorrendo o cancelamento de preço registrado, o FORNECEDOR REGISTRADO será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

§4º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação no Diário da Justiça Eletrônico, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

§5º A solicitação do FORNECEDOR REGISTRADO para cancelamento do preço registrado poderá não ser aceita pela Administração, facultando-a, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

§6º Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR REGISTRADO, relativas ao fornecimento do Item.

E, por estarem justas e combinadas, as partes assinam o presente instrumento.

Goiânia, 15 de dezembro de 2021.

Rodrigo Leandro da Silva

Diretor-Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
assinado digitalmente

JADER EDUARDO LOPES ANDRADE:88090337104
Assinado de forma digital por JADER EDUARDO LOPES ANDRADE:88090337104
Data: 2021.12.16 12:22:32 -03'00'

Jader Eduardo Lopes Andrade

Decision Serviços de Tecnologia da Informação LTDA.



ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 482348835747 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202107000283660

MATHEUS FERREIRA DA ROCHA

ANALISTA JUDICIÁRIO

SECRETARIA EXECUTIVA DA DIRETORIA-GERAL - Controle de Contratos

Assinatura CONFIRMADA em 16/12/2021 às 12:29





PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria-Geral

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 067/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2021

Pelo presente instrumento, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**, situado na Av. Assis Chateaubriand nº 195, Setor Oeste, cidade de Goiânia/GO, inscrito no CNPJ sob o nº 02.050.330/0001-17, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **Rodrigo Leandro da Silva**, brasileiro, servidor público, residente e domiciliado nesta capital, considerando o julgamento da licitação de nº 067/2021, na modalidade PREGÃO, na forma eletrônica, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por finalidade o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, e o Despacho Homologatório (evento 69), dos autos de nº 202107000283660, resolve registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação alcançada, atendendo às exigências e condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sob sujeição às normas da Lei nº 10.520/2002 e em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/1993 com suas alterações e com a Lei Estadual nº 17.928/2012.

ÓRGÃO GERENCIADOR

Órgão gerenciador : **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS/FUNDESP**
CNPJ : 02.050.330/0001-17
Endereço : Av. Assis Chateaubriand nº195, Setor Oeste, Goiânia/GO
CEP : 74.130-010
Telefone : (62) 3236-2464 e 3236-2452

Av. Assis Chateaubriand, 195, St. Oeste, Goiânia Goiás – CEP 74280-900 – Telefone (62)3236-5201

Assinado digitalmente por: RODRIGO LEANDRO DA SILVA, Diretor-Geral, em 12/06/2021 às 18:29:17:27.

Para validar este documento informe o código 481633898084 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria-Geral

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA.

CNPJ/MF nº 03.263.975/0001-09

Endereço: CCSW 05 – Bloco B1 – Loja 25, 29, 87, 91, 95, Setor Sudoeste

CEP: 70.680-550, Brasília/DF

Telefone: (61) 3342-3781

E-mail: atendimento@systechtecnologia.com.br

Representante: Bruno Rodrigues de Mattos

ITEM	QUANT	UNID	OBJETO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
4	45	unid	Aquisição de licenciamento de uso do software VMware Cloud Foundation 4 Advanced, com direito a subscrição e suporte técnico 24x7 do fabricante por 3 anos. part numbers: CF4-ADV-ES-C e CF4-ADV-ES-3P-SSS-C.	R\$ 175.620,67	R\$ 148.873,00	R\$ 6.699.285,00
5	75	unid	Upgrade do VMware NSX Data Center Advanced e VMware vRealize Network Insight Advanced para VMware NSX Data Center Enterprise Plus, com direito a subscrição e suporte técnico 24x7 do fabricante por 3 anos. part numbers: NX-DC-VRADV-EPL-UGC e NX-DC-EPL-3P-SSS-C.	R\$ 36.718,75	R\$ 30.980,24	R\$ 2.323.518,00
13	15	unid	Aquisição de licenciamento de uso do software VMware Cloud Foundation 4 Advanced, com direito a subscrição e suporte técnico 24x7 do fabricante por 3 anos. part numbers: CF4-ADV-ES-C e CF4-ADV-ES-3P-SSS-C.	R\$ 175.620,67	R\$ 148.873,00	R\$ 2.233.095,00
14	25	unid	Upgrade do VMware NSX Data Center Advanced e VMware vRealize Network Insight Advanced para VMware NSX Data Center Enterprise Plus, com direito a subscrição e suporte técnico 24x7 do fabricante por 3 anos. part numbers: NX-DC-VRADV-EPL-UGC e NX-DC-EPL-3P-SSS-C.	R\$ 36.718,75	R\$ 30.980,24	R\$ 774.506,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando a eventual e futura contratação de *softwares* de gerenciamento de nuvem privada, virtualização de servidores, virtualização de rede e segurança, incluindo serviços de instalação, design, planejamento, customização, implementação e transferência de

Av. Assis Chateaubriand, 195, St. Oeste, Goiânia Goiás – CEP 74280-900 – Telefone (62)3236-5201

Assinado digitalmente por: [RUI ROCHA FERREIRA](#) no dia 2021/07/27 às 17:27.

Para validar este documento informe o código 481633898084 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria-Geral

conhecimento, bem como serviços profissionais especializados para suporte presencial e operação assistida, com a finalidade de atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, conforme condições, exigências e especificações técnicas estabelecidas no Edital nº 67/2021 e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – Este instrumento não obriga o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer, ainda, licitações específicas para aquisição do mesmo objeto obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do Registro de Preço, a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – O fornecimento obedecerá ao estipulado nesta Ata de Registro de Preços, ao estabelecido no Edital nº 67/202 1 (Proad nº 202107000283660), ao Termo de Referência, bem como às obrigações assumidas na proposta firmada pelo FORNECEDOR REGISTRADO, e demais documentos que compõem o processo mencionado que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste documento.

CLÁUSULA QUARTA – A vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUINTA – Poderá aderir a esta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/2013, na Lei nº 8.666/1993 e na Lei Estadual nº17.928/2012.

Parágrafo único – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecida, optar pela adesão ou não, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA SEXTA – O gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços será feito conforme quadro abaixo:

Função	Integrante	Cargo	Lotação	Matrícula
Gestor do Contrato, Fiscal Demandante e Técnico	Giuliano Silva Oliveira	Diretor de Divisão	DIT-DIT	5052858

Av. Assis Chateaubriand, 195, St. Oeste, Goiânia Goiás – CEP 74280-900 – Telefone (62)3236-5201



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria-Geral

Fiscal Administrativo	Lívia Maria Oliveira e Macedo	Auxiliar Judiciário	DIT-DIT	5132177
Fiscal Técnico	Massahide de Oliveira Namba	Auxiliar Judiciário	DIT-DIT – Núcleo Técnico de Sistemas Operacionais	5111420

Parágrafo único – A autorização para adesão a esta Ata de Registro de Preços caberá à Diretoria-Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

CLÁUSULA SÉTIMA – No ato da entrega, o TJGO fará o recebimento provisório, para efeito de posterior verificação de conformidade com a especificação definida no Termo de Referência. Uma vez assinado o contrato, os serviços deverão ser prestados conforme a tabela abaixo, contida no item 7 do Termo de Referência:

Prazo máximo p/ a Contratada entregar o produto	Prazo máximo p/ o TJGO emitir o Termo de Recebimento Definitivo	Local de Entrega
60 (sessenta) dias corridos após a assinatura do contrato	10 (dez) dias úteis após a emissão do Termo de Recebimento Provisório	Divisão de Infraestrutura Tecnológica (DIT) – Edifício-Sede do TJGO: Av. Assis Chateaubriand, nº 195, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP: 74130-012. Telefone: (62) 3216-7760.

CLÁUSULA OITAVA – Havendo a recusa por parte do fornecedor com preço registrado em primeiro lugar, em receber a Nota de Empenho, o ÓRGÃO GERENCIADOR fica autorizado a convocar os demais fornecedores, classificados para este Registro, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado.

CLÁUSULA NONA – O ÓRGÃO GERENCIADOR se obriga a:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria-Geral

- b)** Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou representante da contratada, que embarace a fiscalização ou, ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas;
- c)** Inspeccionar, dentro dos prazos estabelecidos, os produtos e serviços fornecidos pela contratada e verificar a conformidade dos mesmos com o objeto no Termo de Referência;
- d)** Efetuar os chamados de atendimento técnico e avaliar sua execução, promovendo as medidas cabíveis para que os produtos e serviços sejam executados em conformidade com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência;
- e)** Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e nos documentos que o integram;
- f)** Comunicar imediatamente a contratada via central de serviços ou ainda através de ofício, a respeito de quaisquer incidentes relacionados ao objeto no Termo de Referência

CLÁUSULA DÉCIMA – Constituem obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

- a)** Responsabilidade por quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato. A fiscalização ou o acompanhamento do contrato pela Administração não exclui ou reduz a responsabilidade do contratado.
- b)** Manutenção dos seus empregados devidamente identificados, devendo substituí-los imediatamente caso sejam considerados inconvenientes.
- c)** Fornecer em qualquer época, as informações e os esclarecimentos técnicos solicitados pela contratante sobre a execução dos trabalhos.
- d)** Sanar em tempo hábil todas as irregularidades apontadas pela fiscalização.
- e)** Responsabilidade por despesas decorrentes de infração praticadas por seus empregados nas instalações da Administração.
- f)** Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da contratante ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto, devendo orientar seus empregados nesse sentido.

Av. Assis Chateaubriand, 195, St. Oeste, Goiânia Goiás – CEP 74280-900 – Telefone (62)3236-5201

Assinado digitalmente por: RUI REIS FERREIRA DAS ROÇAS, DIRETORIA-GERAL, 2021.07.08 17:27.

Para validar este documento informe o código 481633898784 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria-Geral

g) Caso haja a necessidade de alocar equipamentos de informática de propriedade da empresa contratada nas dependências do TJGO, como notebooks, os mesmos deverão, obrigatoriamente, antes de se conectar com a rede interna, estar de acordo com as políticas de segurança interna do TJGO.

h) Comunicar à Administração por escrito e em tempo hábil, qualquer anormalidade que esteja impedindo a execução contratual, prestando os esclarecimentos julgados necessários.

i) Entregar os produtos e serviços de acordo com as características, quantidades e prazos especificados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O registro do fornecedor será cancelado quando:

- 1.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo.

§1º O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 1, 2 e 4 será formalizado por despacho do ÓRGÃO GERENCIADOR, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§2º O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

1. Por razão de interesse público; ou
2. A pedido do fornecedor.

§3º Ocorrendo o cancelamento de preço registrado, o FORNECEDOR REGISTRADO será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

§4º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação no Diário da Justiça Eletrônico,



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria-Geral

por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

§5º A solicitação do FORNECEDOR REGISTRADO para cancelamento do preço registrado poderá não ser aceita pela Administração, facultando-a, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

§6º Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR REGISTRADO, relativas ao fornecimento do Item.

E, por estarem justas e combinadas, as partes assinam o presente instrumento.

Goiânia, 14 de dezembro de 2021.

Rodrigo Leandro da Silva

Diretor-Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

assinado digitalmente

BRUNO RODRIGUES DE
MATTOS:80113311168

Assinado de forma digital por BRUNO RODRIGUES DE
MATTOS:80113311168
DN: c=BR, ou=CP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A3, ou=VALID, ou=AR SEMPRE,
cn=BRUNO RODRIGUES DE MATTOS:80113311168
Dados: 2021.12.15 10:59:54 -03'00'

Bruno Rodrigues de Mattos

Systemtech Sistemas e Tecnologia em Informática LTDA.

Av. Assis Chateaubriand, 195, St. Oeste, Goiânia Goiás – CEP 74280-900 – Telefone (62)3236-5201

Assinado digitalmente por: RODRIGO LEANDRO DA SILVA, DIRETOR-GERAL DO TJGO, em 14/12/2021 às 10:17:27.

Para validar este documento informe o código 481633898784 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>



ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 482632118071 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202107000283660

MATHEUS FERREIRA DA ROCHA

ANALISTA JUDICIÁRIO

SECRETARIA EXECUTIVA DA DIRETORIA-GERAL - Controle de Contratos

Assinatura CONFIRMADA em 16/12/2021 às 17:27

